

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Declara a perda do mandato do
Deputado **PEDRO CORRÊA** por
conduta incompatível com o decoro
parlamentar.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º – É declarada a perda do mandato parlamentar do senhor Pedro da Silva Corrêa de Oliveira Andrade Neto, nome parlamentar Deputado **PEDRO CORRÊA** por conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento nos artigos 55, II, e § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 240, II, e 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e art. 4º, II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho, em 1º de fevereiro de 2006

Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Relator